



RESOLUÇÃO N.º 10/2023/CMDCA, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a Sra. **Mariane Ap. da Silva Vieira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei Municipal n.º 2.832/2023 e Lei n.º 2.834/2023, pela Lei Federal nº 8.069/90 e pelo Estatuto e Regimento Interno do CMDCA, por meio da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de Canápolis/MG, e a empresa “Versátil Tecnologia e Serviços Administrativos”, responsável pela realização deste certame, tornam público para conhecimento dos interessados a presente resolução:

Art. 1º - A PROVA OBJETIVA para todos os candidatos cuja inscrição foi homologada e deferida, será aplicada no dia **02/07/2023**, na Escola Municipal Alvarenga Peixoto, situada na Rua 12, nº 462 – Centro no município de Canápolis/MG, iniciando-se às 09:00hs, conforme previsto no Edital de Abertura nº 001/2023 e retificações.

SALA 1		
Escola Municipal Alvarenga Peixoto – Rua 12, nº 462 – Centro 09h as 12h – 02/07/2023		
CONSELHEIRO TUTELAR		
INSCRIÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RG
10	ALESSANDRA KALINE CERQUEIRA DOS SANTOS	182.922.02
08	ANA GABRIELLY SILVA VALENTINO	205.603.41
09	ANNA GABRIELLE ESTEVAM FIGUEREDO SANTOS	182.541.40
04	APARECIDA DE FÁTIMA FRACASIO	4.811.169
03	ARYEL FURTUNATO SANTOS	14.114.515
06	CARLA REGINA MARTINS FERNANDES	48.360.215-2
13	CATRICY LEMES MARQUES	187.467.73
01	CÉLIA MARCIA DA SILVA MOREIRA	15.811.899
14	EDILAINE BARCELOS DA SILVA	14.906.036
15	ÉRICA QUEIROZ DE MOURA	23.859.673
11	GABRIELLA VENÂNCIO GOUVEIA	191.514.58



02	JULIANE RODRIGUES DA SILVA	18.076.366
17	LUANA APARECIDA OLIVEIRA	19.661.215
12	LUCIANA VENÂNCIO BARCELOS	11.939.690
07	MICHELE MELGÁCIO DOS SANTOS	12.052.199
16	THAÍS MURYELLE DE LIMA	171.130.80

Art. 2º - Será eliminado do Processo de Escolha do Conselho Tutelar nº 001/2023, o candidato QUE NÃO OBEDECER às seguintes exigências previstas neste Edital, no Edital de Abertura do certame e suas retificações;

- Se apresentar após o horário estabelecido;
- Não comparecer para realização da prova objetiva de múltipla escolha bem como das outras etapas, independente da justificativa;
- **Não apresentar o documento de identidade oficial com foto no ato da assinatura da lista de presença.**
- Desrespeitar as instruções dadas pelos Fiscais, pelos integrantes da Comissão, bem como as instruções contidas no caderno de prova;
- For flagrado portando celular ou qualquer outro equipamento eletrônico, bem como, comunicando-se por qualquer meio com outro candidato, usar por meio de "cola" ou de qualquer outro tipo de fraude, seja em qualquer objeto, ou ainda que tumultue a realização do certame;
- Ausentar-se da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal, bem como levando consigo o Cartão-Resposta;
- Tumultuar, perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
- Fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido;
- Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- Constatado, após as provas ou avaliações, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo de Escolha;
- Apresentar títulos, bem como declarações, certificados, entre outros documentos comprobatórios falsos;
- Estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
- Estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
- Usar de incorreções e descortesias com coordenadores, fiscais, auxiliares, candidatos ou quem quer que esteja envolvido na organização.

- a) O ingresso do candidato no local onde será realizada a Prova Objetiva, só será permitido no horário estabelecido através de Edital e suas retificações, conforme disposto no **ANEXO I – CRONOGRAMA, mediante a apresentação do documento de identidade oficial (original) com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Carteira profissional), impresso**, sendo que, na falta de qualquer um destes documentos, o candidato **NÃO** poderá participar da Prova Objetiva, sendo automaticamente eliminado do Processo de Escolha.
- b) O candidato deverá comparecer ao local designado com no **mínimo 30 (trinta) minutos** de antecedência do horário fixado para o seu início, devendo conferir em qual sala realizará a prova, devendo estar munido do **documento de identidade oficial (original) com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Carteira profissional), lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta (transparente)**.
- c) O documento (**documento de identidade oficial com foto**) deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- d) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, qualquer um dos documentos de identidade oficial original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.





- e) Os portões do local onde as provas serão realizadas, **serão fechados pelo responsável do local com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário marcado para o início das Provas, ou seja, as 08:45hs**, não sendo permitida em hipótese alguma a entrada de nenhum candidato posteriormente.
- f) Não será permitido, durante a realização da prova, a utilização de chapéus, bonés ou similares, óculos escuros, a comunicação entre os candidatos, o porte ou utilização de aparelhos ou equipamentos eletrônicos capazes de transmitir dados (celulares ou similares), de fones de ouvido, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho elétrico ou eletrônico, ou parte deles, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, bem como o porte de qualquer tipo de arma, sendo eliminado do Processo de Escolha o candidato que descumprir esta determinação.
- g) Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no local de realização destas. Ao terminarem, os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros,
- h) O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado do Processo de Escolha, devendo sair imediatamente do local de prova.
- i) **Os candidatos deverão manter seus celulares, dispositivos e/ou outros aparelhos eletrônicos desligados, enquanto permanecerem no recinto de realização da prova, sob pena de exclusão sumária do certame, caso o telefone venha a “tocar, chamar, vibrar, ligar”, ou seja, utilizado pelo candidato. Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, ele deverá estar desligado e em caso de aparelho telefone celular retirar a bateria e colocar no envelope de segurança lacrado. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.**
- j) Será entregue junto ao Caderno de Questões da Prova uma folha separada do **CARTÃO DE RESPOSTAS**, sendo que, ao término da Prova Objetiva, este Cartão de Respostas deverá ser preenchido e identificado, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura, com caneta esferográfica azul ou preta e entregue ao Fiscal de Sala. Será desclassificado o candidato que não assinar o Cartão de Respostas.
- k) Haverá quatro opções de respostas em cada questão da prova, identificadas com as letras **(A), (B), (C) e (D)**. Apenas uma responderá adequadamente à questão, considerando a numeração de acordo com os cargos, observando as informações quanto ao correto preenchimento no **CARTÃO DE RESPOSTAS** a ser respondido. **No caso de anulação de questão, os pontos serão distribuídos em igualdade a todos os candidatos, independente do candidato ter recorrido ou não.**
- l) Iniciada a prova objetiva, o candidato somente poderá ausentar-se da sala após decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas, com a devida autorização e acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica e necessidade extrema.
- m) Ocorrendo alguma emergência médica, o candidato será encaminhado para atendimento médico local pela Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha.
- n) **Caso exista a necessidade de ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, o candidato não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do Processo de Escolha.**
- o) Somente será permitido ao candidato, deixar **definitivamente** a sala, **após 02 (duas) horas do início da Prova**, devendo entregar somente o **CARTÃO DE RESPOSTAS**, preenchido e devidamente assinado ao fiscal de sala, sendo que, os 03 (três) últimos, **deverão sair juntos.**
- p) Ao término da realização da prova objetiva, o candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, devendo entregar ao fiscal da sala somente o **CARTÃO DE RESPOSTAS**, observadas as instruções de preenchimento contidas no mesmo, sendo que, o candidato deverá assinar no campo reservado para assinatura.



- q) Antes do início da aplicação da Prova Objetiva, **os cadernos de questões estarão dentro de um envelope lacrado**, que, somente será aberto na dentro da sala e na presença de no mínimo 03 (três) candidatos, onde os mesmos deverão conferir o envelope e **assinar a Ata de abertura**, e após o término da realização da Prova Objetiva os 03 (três) últimos candidatos deverão entregar juntos os Cartões de Respostas devidamente assinados, devendo **assinar a Ata de Encerramento** e conferir o fechamento do envelope contendo os cartões-respostas, somente assim poderão deixar o local.

Art. 3º - Candidatas lactantes e candidatos que exijam condições especiais e solicitaram no ato da inscrição o requerimento para realização da prova, deverão obedecer às regras contidas no Edital de Abertura.

Art. 4º - A duração máxima para realização da prova será de 03 (três) horas, iniciando-se as **09:00h** e terminando as **12:00h, conforme tabela abaixo:**

02/07/2022	<p>PROVAS OBJETIVAS – As provas serão realizadas na Escola Municipal Alvarenga Peixoto, situada na Rua 12, nº 462 – Centro no município de Canápolis/MG, Horário das 09:00h às 12:00h.</p> <ul style="list-style-type: none">– 8:20h – ABERTURA DOS PORTÕES de acesso aos locais de prova, devendo o candidato seguir obrigatoriamente para a fila de entrada de sua sala.– 8:45h – FECHAMENTO DOS PORTÕES, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.– 9:00h – Início das Provas.– 11:40h – Final do prazo para retirar-se do local de prova.– 12:00 – Final do prazo para entrega da prova. Entrega obrigatória do CARTÃO-RESPOSTA.– Divulgação do GABARITO preliminar das provas objetivas até as 19h.
-------------------	--

Art. 5º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique-se.

Canápolis, 28 de junho de 2023.

MARIANE AP. DA SILVA VIEIRA
PRESIDENTE CMDCA